

## ANEXO

(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 599, de 23 de setembro de 2022)

A descrição perimétrica do terreno de que trata este decreto é a seguinte: partindo de uma rede elétrica existente na coordenada UTM 23K-248828:7889093, segue em linha reta por uma distância de 72 m, chega-se em ângulo de 30º à direita na coordenada UTM 23K-248829-7889166, segue em linha reta por uma distância de 132 m, chega-se em ângulo de 11º à direita na coordenada UTM 23K-248897:7889278, segue em linha reta por uma distância de 143 m, chega-se em ângulo de 2º à direita na coordenada UTM 23K-248947:7889413, segue em linha reta por uma distância de 65 m, chega-se em ângulo de 2º à direita na coordenada UTM 23K-248967:7889475, segue em linha reta por uma distância de 62 m, chega-se em uma grota na coordenada UTM 23K-248983:7889534, segue em linha reta por uma distância de 66 m, chega-se ao fim da grota na coordenada UTM 23K-249001:7889598, segue em linha reta por uma distância de 319 m, chega-se em ângulo de 15º à direita na coordenada UTM 23K-249086:7889906, segue em linha reta por uma distância de 68 m, chega-se a uma estrada na coordenada UTM 23K-249120:7889964, segue em linha reta por uma distância de 12 m, chega-se ao fim da estrada com uma cerca de arame de 4 fios lisos na coordenada UTM 23K-249126:7889974, segue em linha reta por uma distância de 257 m, chega-se em ângulo de 3º à direita na coordenada UTM 23K-249258:7890195, segue em linha reta por uma distância de 68 m, chega-se a uma cerca de 4 fios lisos, que faz divisa da propriedade na coordenada UTM 23K-249296:7890252 com o Sr. Rogerio Ferreira de Lima, encerrando-se aí o caminhamento de rede que totaliza 1.264 m de extensão. A faixa de servidão é de 15 m, perfazendo uma área de 18.960 m² de ocupação.

DECRETO NE Nº 600, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

Abre crédito suplementar no valor de R\$752.879.776,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na Lei nº 24.207, de 8 de julho de 2022,

## DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$752.879.776,00 (setecentos e cinquenta e dois milhões oitocentos e setenta e nove mil setecentos e setenta e seis reais), indicado no Anexo.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes:

I – do excesso de arrecadação da receita de Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeira do RPPS prevista para o exercício corrente, no valor de R\$289.395.589,00 (duzentos e oitenta e nove milhões trezentos e noventa e cinco mil quinhentos e oitenta e nove reais);

II – do excesso de arrecadação da receita de Contribuição Patronal para o RPPS prevista para o exercício corrente, no valor de R\$316.189.098,00 (trezentos e dezesseis milhões cento e oitenta e nove mil e noventa e oito reais);

III – do excesso de arrecadação da receita de Contribuição do Servidor para o RPPS prevista para o exercício corrente, no valor de R\$147.295.089,00 (cento e quarenta e sete milhões duzentos e noventa e cinco mil e oitenta e nove reais).

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 23 de setembro de 2022; 234ª da Inconfidência Mineira e 201ª da Independência

do Brasil.

ROMEY ZEMA NETO

## ANEXO

(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 600, de 23 de setembro de 2022) (registrado no Siafi/MG sob o número 130)

SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART. 1º DESTA LEI:

FUNDO FINANCEIRO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

R\$	
4711.09272705-7.008-0001-3190-0-42.1	234.568.788,00
4711.09272705-7.008-0001-3191-0-58.1	1.489.005,00
4711.09272705-7.012-0001-3190-0-58.1	19.394,00
4711.09272705-7.012-0001-3191-0-58.1	1.352,00
4711.09272705-7.014-0001-3190-0-58.1	3.568.723,00
4711.09272705-7.014-0001-3191-0-58.1	43.831,00
4711.09272705-7.018-0001-3191-0-58.1	1.818,00
4711.09272705-7.022-0001-3190-0-42.1	78.843,00
4711.09272705-7.022-0001-3190-0-43.1	22.042,00
4711.09272705-7.022-0001-3190-0-58.1	6.088,00
4711.09272705-7.023-0001-3190-0-58.1	5.878.697,00
4711.09272705-7.023-0001-3191-0-58.1	2.624,00
4711.09272705-7.037-0001-3190-0-43.1	61.843.975,00
4711.09272705-7.037-0001-3190-0-58.1	1.115.463,00
4711.09272705-7.037-0001-3191-0-58.1	260.174,00
4711.09272705-7.044-0001-3190-0-58.1	240.614,00
4711.09272705-7.044-0001-3191-0-58.1	3.701,00
4711.09272705-7.046-0001-3190-0-58.1	31.639.279,00
4711.09272705-7.046-0001-3191-0-58.1	30.921,00
4711.09272705-7.047-0001-3190-0-58.1	703.796,00
4711.09272705-7.047-0001-3191-0-58.1	9.181,00
4711.09272705-7.048-0001-3190-0-58.1	113.804.051,00
4711.09272705-7.049-0001-3190-0-58.1	6.132.679,00
4711.09272705-7.049-0001-3191-0-58.1	40.985,00
4711.09272705-7.051-0001-3191-0-58.1	22.528,00
4711.09272705-7.052-0001-3190-0-58.1	3.840.090,00
4711.09272705-7.052-0001-3191-0-58.1	62.108,00
4711.09272705-7.056-0001-3190-0-58.1	1.129.486,00
4711.09272705-7.056-0001-3191-0-58.1	14.409,00
4711.09272705-7.058-0001-3190-0-58.1	1.056.357,00
4711.09272705-7.058-0001-3191-0-58.1	13.952,00
4711.09272705-7.059-0001-3190-0-58.1	680.117,00
4711.09272705-7.059-0001-3191-0-58.1	439.181,00
4711.09272705-7.060-0001-3190-0-58.1	20.487.165,00
4711.09272705-7.060-0001-3191-0-58.1	970,00
4711.09272705-7.061-0001-3190-0-58.1	201.167,00
4711.09272705-7.061-0001-3191-0-58.1	2.099,00
4711.09272705-7.063-0001-3190-0-58.1	69.850,00
4711.09272705-7.063-0001-3191-0-58.1	876,00
4711.09272705-7.088-0001-3190-0-58.1	5.418.660,00
4711.09272705-7.088-0001-3191-0-58.1	42.920,00
4711.09272705-7.089-0001-3190-0-58.1	1.704.966,00
4711.09272705-7.089-0001-3191-0-58.1	1.923,00
4711.09272705-7.091-0001-3190-0-58.1	112.487,00
4711.09272705-7.091-0001-3191-0-58.1	3.931,00
4711.09272705-7.096-0001-3190-0-58.1	606.166,00
4711.09272705-7.096-0001-3191-0-58.1	9.150,00
4711.09272705-7.104-0001-3190-0-58.1	308.957,00
4711.09272705-7.104-0001-3191-0-58.1	4.922,00
4711.09272705-7.205-0001-3190-0-58.1	4.436.182,00
4711.09272705-7.205-0001-3191-0-58.1	4.674.968,00
4711.09272705-7.209-0001-3190-0-58.1	1.776.184,00
4711.09272705-7.209-0001-3191-0-58.1	13.421,00
4711.09272705-7.225-0001-3190-0-58.1	25.634.939,00
4711.09272705-7.225-0001-3191-0-58.1	218.722,00

4711.09272705-7.312-0001-3190-0-58.1	2.667.256,00
4711.09272705-7.312-0001-3191-0-58.1	13.264,00
4711.09272705-7.428-0001-3190-0-42.1	690.880,00
4711.09272705-7.428-0001-3190-0-58.1	476.939,00
4711.09272705-7.428-0001-3191-0-58.1	5.001,00
4711.09272705-7.473-0001-3190-0-58.1	1.995.870,00
4711.09272705-7.473-0001-3191-0-58.1	25.041,00
4711.09272705-7.484-0001-3190-0-58.1	286.712,00
4711.09272705-7.484-0001-3191-0-58.1	5.891,00
4711.09272705-7.529-0001-3190-0-42.1	389.480,00
4711.09272705-7.529-0001-3190-0-58.1	237.830,00
4711.09272705-7.529-0001-3191-0-58.1	6.266,00
4711.09272705-7.586-0001-3190-0-58.1	52.838,00
4711.09272705-7.617-0001-3190-0-42.1	37.833,00
4711.09272705-7.617-0001-3190-0-58.1	52.432,00
4711.09272705-7.617-0001-3191-0-58.1	291,00
4711.09272705-7.722-0001-3190-0-58.1	2.075.050,00
4711.09272705-7.722-0001-3191-0-58.1	8.606,00
4711.09272705-7.725-0001-3190-0-58.1	11.176.469,00
4711.09272705-7.725-0001-3191-0-58.1	106.438,00
4711.09272705-7.840-0001-3190-0-43.1	53.790,00
4711.09272705-7.840-0001-3190-0-58.1	225.428,00
4711.09272705-7.840-0001-3191-0-58.1	268,00
4711.09272705-7.957-0001-3190-0-42.1	80.423.274,00
4711.09272705-7.957-0001-3190-0-43.1	85.375.274,00
4711.09272705-7.957-0001-3191-0-58.1	782.016,00
4711.09272705-7.959-0001-3190-0-58.1	31.214.454,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	752.879.776,00

23 1693633 - 1

## Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

## PELA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **RAMON SANDOLI DE AGUIAR LISBOA**, MASP 298.505-9, para o cargo de provimento em comissão de PILOTO DE HELICÓPTERO, EX-35 PC10, de recrutamento amplo, da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.

**promove**, por ANTIGUIDADE, pelo critério aposentadoria, nos termos do art. 119 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, e do art. 14 c/c o art. 32 do Decreto nº 46.549, de 27 de junho de 2014, com efeitos a partir de 23/08/2022, **JOANA DARCY TEMPONI MINZL**, MASP 572.132-9, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, código DL, nível Especial, para o cargo de Delegado de Polícia, código DL, nível Geral, grau "A", final da respectiva série de níveis a que se refere o Anexo I da Lei Complementar nº 129/2013, lotado no quadro de cargos de provimento efetivo da Polícia Civil de Minas Gerais.

**promove**, por ANTIGUIDADE, pelo critério aposentadoria, nos termos do art. 119 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, e do art. 14 c/c o art. 32 do Decreto nº 46.549, de 27 de junho de 2014, com efeitos a partir de 02/09/2022, **ELMONEI PRUDÊNCIO DE OLIVEIRA**, MASP 667.877-5, ocupante do cargo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível III, grau A, intermediário da respectiva série de níveis a que se refere o Anexo I da Lei Complementar nº 129/2013, lotado no quadro de cargos de provimento efetivo da Polícia Civil de Minas Gerais.

**promove**, por ANTIGUIDADE, pelo critério aposentadoria, nos termos do art. 119 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, e do art. 14 c/c o art. 32 do Decreto nº 46.549, de 27 de junho de 2014, com efeitos a partir de 19/08/2022, **PAULO MÁRCIO PINTO**, MASP 1.061.074-9, ocupante do cargo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível III, para o cargo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível Especial, Grau "A", final da respectiva série de níveis a que se refere o Anexo I da Lei Complementar nº 129/2013, lotado no quadro de cargos de provimento efetivo da Polícia Civil de Minas Gerais.

**promove**, por ANTIGUIDADE, pelo critério aposentadoria, nos termos do art. 119 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, e do art. 14 c/c o art. 32 do Decreto nº 46.549, de 27 de junho de 2014, com efeitos a partir de 17/08/2022, **ROBERTO JOSÉ SOUTO**, MASP 341.394-5, ocupante do cargo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível III, para o cargo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível Especial, Grau "A", final da respectiva série de níveis a que se refere o Anexo I da Lei Complementar nº 129/2013, lotado no quadro de cargos de provimento efetivo da Polícia Civil de Minas Gerais.

**promove**, por ANTIGUIDADE, pelo critério aposentadoria, nos termos do art. 119 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, e do art. 14 c/c o art. 32 do Decreto nº 46.549, de 27 de junho de 2014, com efeitos a partir de 25/07/2022, **CARLOS HENRIQUE BRITO PEREIRA**, MASP 457.931-4, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia II, código EP-II, nível III, para o cargo de Escrivão de Polícia II, código EP-II, nível Especial, grau "A", final da respectiva série de níveis a que se refere o Anexo I da Lei Complementar nº 129/2013, lotado no quadro de cargos de provimento efetivo da Polícia Civil de Minas Gerais.

**promove**, por ANTIGUIDADE, pelo critério aposentadoria, nos termos do art. 119 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, e do art. 14 c/c o art. 32 do Decreto nº 46.549, de 27 de junho de 2014, com efeitos a partir de 24/08/2022, **GILBERTO DUARTE DE OLIVEIRA**, MASP 386.070-7, ocupante do cargo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível III, grau "A", intermediário da respectiva série de níveis a que se refere o Anexo I da Lei Complementar nº 129/2013, lotado no quadro de cargos de provimento efetivo da Polícia Civil de Minas Gerais.

**promove**, por ANTIGUIDADE, pelo critério aposentadoria, nos termos do art. 119 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, e do art. 14 c/c o art. 32 do Decreto nº 46.549, de 27 de junho de 2014, com efeitos a partir de 23/08/2022, **ANTÔNIO GERALDO CAETANO**, MASP 220.088-9, ocupante do cargo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível III, grau "A", intermediário da respectiva série de níveis a que se refere o Anexo I da Lei Complementar nº 129/2013, lotado no quadro de cargos de provimento efetivo da Polícia Civil de Minas Gerais.

**promove**, por ANTIGUIDADE, pelo critério aposentadoria, nos termos do art. 119 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, e do art. 14 c/c o art. 32 do Decreto nº 46.549, de 27 de junho de 2014, com efeitos a partir de 11/08/2022, **MAURO LÚCIO MACHADO**, MASP 342.474-4, ocupante do cargo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível III, grau "A", intermediário da respectiva série de níveis a que se refere o Anexo I da Lei Complementar nº 129/2013, lotado no quadro de cargos de provimento efetivo da Polícia Civil de Minas Gerais.

**promove**, por ANTIGUIDADE, pelo critério aposentadoria, nos termos do art. 119 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, e do art. 14 c/c o art. 32 do Decreto nº 46.549, de 27 de junho de 2014, com efeitos a partir de 11/08/2022, **ALESSANDRA DUARTE**, MASP 388.246-1, ocupante do cargo de Perito Criminal, código PR, nível II, para o cargo de Perito Criminal, código PR, nível III, grau "A", intermediário da respectiva série de níveis a que se refere o Anexo I da Lei Complementar nº 129/2013, lotado no quadro de cargos de provimento efetivo da Polícia Civil de Minas Gerais.

**promove**, por ANTIGUIDADE, pelo critério aposentadoria, nos termos do art. 119 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, e do art. 14 c/c o art. 32 do Decreto nº 46.549, de 27 de junho de 2014, com efeitos a partir de 30/08/2022, **EDSON DO NASCIMENTO CAMPOS**, MASP 1.145.205-9, ocupante do cargo de Perito Criminal, código PR, nível II, para o cargo de Perito Criminal, código PR, nível III, grau A, intermediário da respectiva série de níveis a que se refere o Anexo I da Lei Complementar nº 129/2013, lotado no quadro de cargos de provimento efetivo da Polícia Civil de Minas Gerais.

**promove**, por ANTIGUIDADE, pelo critério aposentadoria, nos termos do art. 119 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, e do art. 14 c/c o art. 32 do Decreto nº 46.549, de 27 de junho de 2014, com efeitos a partir de 23/08/2022, **HAMILTON LEONARDO**, MASP 386.191-1, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia II, código EP-II, nível III, para o cargo de Escrivão de Polícia II, código EP-II, nível Especial, grau A, final da respectiva série de níveis a que se refere o Anexo I da Lei Complementar nº 129/2013, lotado no quadro de cargos de provimento efetivo da Polícia Civil de Minas Gerais.

**promove**, por ANTIGUIDADE, pelo critério aposentadoria, nos termos do art. 119 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, e do art. 14 c/c o art. 32 do Decreto nº 46.549, de 27 de junho de 2014, com efeitos a partir de 14/09/2022, **RENATO DE ALCINO VIEIRA**, MASP 386.265-3, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, código DL, nível Especial, para o cargo de Delegado de Polícia, código DL, nível Geral, Grau A, final da respectiva série de níveis a que se refere o Anexo I da Lei Complementar nº 129/2013, lotado no quadro de cargos de provimento efetivo da Polícia Civil de Minas Gerais.

**promove**, por ANTIGUIDADE, pelo critério aposentadoria, nos termos do art. 119 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, e do art. 14 c/c o art. 32 do Decreto nº 46.549, de 27 de junho de 2014, com efeitos a partir de 06/09/2022, **MARCO ANTONIO DOS SANTOS**, MASP 386.435-2, ocupante do cargo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível III, para o cargo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível Especial, grau A, final da respectiva série de níveis a que se refere o Anexo I da Lei Complementar nº 129/2013, lotado no quadro de cargos de provimento efetivo da Polícia Civil de Minas Gerais.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito**, no ato publicado em 03/09/2022, a nomeação do servidor mediante relacionado, para ocupar o cargo de Perito Criminal, código PR, nível I, grau A, lotado no quadro de cargos de provimento efetivo da Polícia Civil de Minas Gerais, **por ter manifestado desinteresse na posse**:

Nome	Código
Victor Antônio Romeiro Dinis	PC 35

**nomeia**, em virtude de aprovação em concurso público, relativo ao edital nº 03/21, realizado pela Academia de Polícia Civil, nos termos do inciso I do art. 14, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, o servidor abaixo relacionado para ocupar o cargo de **Perito Criminal**, código PR, nível I, grau A, inicial da série de níveis a que se refere o inciso V do art. 76 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, e anexo I.3 da mencionada Lei Complementar, lotado no quadro de cargos de provimento efetivo da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais:

NOME	Código
Arthur Soares Silva de Oliveira	PC 46

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito**, no ato publicado em 16/07/2022, a nomeação dos servidores mediante relacionados, para ocuparem o cargo de Escrivão de Polícia, código EP-I, nível I, grau A, lotados no quadro de cargos de provimento efetivo da Polícia Civil de Minas Gerais, **por não terem tomado posse em tempo hábil**:

Nome	Código
Paulo Henrique Inácio Ferreira	PC 850
Paulo Roberto dos Santos Lima	PC 421
Gustavo de Oliveira Mota Menini	PC 746

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito**, no ato publicado em 16/07/2022, a nomeação do servidor mediante relacionado, para ocupar o cargo de Delegado de Polícia, código DL, nível Substituto, grau A, lotados no quadro de cargos de provimento efetivo da Polícia Civil de Minas Gerais, **por não ter tomado posse em tempo hábil**:

Nome	Código
Clayton Lúcio Santos de Souza	PC 1387

**nomeia**, em virtude de aprovação em concurso público, relativo ao edital nº 04/21, realizado pela Academia de Polícia Civil, nos termos do art. 14, I, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, os servidores abaixo relacionados para ocuparem o cargo de **Escrivão de Polícia I**, código EP-I, nível I, grau A, inicial da série de níveis a que se refere o art. 76, II, da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013 e anexo I.4 da mencionada Lei Complementar, lotado no quadro de cargos de provimento efetivo da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais:

NOME	Código
Fabricia Gonçalves de Carvalho	PC 1017
Keila Aysla Siqueira de Azevedo	PC 1018
Ana Carolina da Silva Diniz	PC 1019



Documento assinado eletronicamente com